

ATO Nº 028 de 14 de abril de 2008.

Institui Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Institucionais dos membros do Ministério Público-ES

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso LXXII, da LC n. 95/97, RESOLVE:

Artº. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Institucionais do Ministério Público Estadual, com atribuição para promover a defesa dos direitos e prerrogativas dos Procuradores e Promotores de Justiça, sempre que estes, por qualquer meio, sofrerem lesão ou ameaça de lesão atentatória às prerrogativas institucionais.

Artº. 2º. Compete, ainda, à Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Institucionais:

I - zelar pela dignidade, prerrogativas e decore dos membros da Instituição, orientando-os sobre as prerrogativas institucionais e direitos e deveres inerentes ao cargo;

II - prestar assistência, inclusive pessoal, aos membros da Instituição, em situações decorrentes do exercício de suas atribuições ou em outras em que, embora não resultantes de suas atividades, impliquem violação aos seus direitos e prerrogativas, mantendo, para tanto, pelo menos um de seus membros em regime de sobreaviso permanente, de modo a possibilitar contato imediato do Procurador ou Promotor de Justiça, nos casos de urgência;

Parágrafo único - A Comissão ora instituída será integrada por Procuradores de Justiça, em número de 03(três) a 05 (cinco) membros, e para o apoio no desempenho das funções acima referidas, poderão ser designados Promotores de Justiça por região, que terão sua atuação limitada ao desempenho da atribuição delegada.

Artº. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Institucionais do Ministério Público serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, do qual receberão o apoio administrativo, e não perceberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.

Vitória, 14 de abril de 2008.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.122 de 14 de abril de 2008.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 03 dias, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA CLARA MENDONÇA PERIM, a partir de 08 de abril do corrente, na forma do art. 93, inciso I, da Lei Complementar nº 95/97, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, conforme Procedimento MP/Nº 12028/2008.

PORTARIA Nº 1.123 de 14 de abril de 2008.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora CLAUDIA TORRES SASSO para funcionar, também, na 6ª Vara Criminal da Serra, no período de 14 a 18 de abril do corrente.

PORTARIA Nº 1.124 de 14 de abril de 2008.

SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço as férias do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, a partir de 15 de abril do corrente, referente ao 2º semestre de 2007, deferindo-lhe desde logo o direito de gozá-las oportunamente.

PORTARIA Nº 1.125 de 14 de abril de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor MARCO ANTONIO NOGUEIRA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari, no período de 15 a 28 de abril do corrente.

PORTARIA Nº 1.126 de 14 de abril de 2008.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ANA LÚCIA IVANESCIUC DE VALLIN BRAGA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça de Iconha, no período de 1º a 04 de abril do corrente.

PORTARIA Nº 1.127 de 14 de abril de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor PEDRO IVO DE SOUSA para funcionar, também, nos autos da Queixa Crime nº 06706000905-6, em curso na Comarca de João Neiva, no dia 14 de abril do corrente.

Vitória, 14 de abril de 2008.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA